Fls. n.º 2
Proc. 588 1994

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA = PROTOCOLO
Numero 1031 | Data 06/06/94 | Rubrica

PROJETO DE LEI Nº. 038 DE _____ DE _____ DE 1994.

dispondo sobre autorização para construção de uma ciclovia na Avenida Dr. Américo Pereira Lima.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de 1994, aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Marcia Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a construir a margem da Avenida Dr. Américo Pereira Lima e sua futura extensão uma ciclovia, com início no cruzamento da mencionada Avenida com a Rua Paraguai e seu término na Rua Elisa Vita no Conjunto Habitacional " Dr. Gilberto Rossetti" - Cohab II.

§ único - A ciclovia mencionada no caput do artigo, deverá ser construida ao lado esquerdo da Avenida Dr. Américo Pereira Lima e sua futura extensão, considerando a direção cidade bairro, e obedecendo uma largura mínima de 1,20cms (um metro e vinte centímetros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de junho de 1994.

Marcia Rotta
Vereadora.

JUSTIFICATIVA

Uma ciclovia nos moldes aqui tratado e apresentado no Projeto, tem dupla finalidade, em primeiro lugar é uma via que servirá os possuidores de bicicletas, que fazem uso desse veículo para sua condução ao trabalho, servirá também aos amantes do ciclismo para passeios ou recreação física, ou até mes-

Fls. n.º 3
Proc. 588 94

Câmara Municipal de Mococa

mo para exercícios obrigatórios para recuperação e manutenção do estado físico de cada um.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de junho de 1994.

Marcia Rotta
Vereadora.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça e Obras
S. Sessões 06/06/1994
Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 588 94

PROCESSO Nº.588/94 - PROJETO DE LEI Nº.038/94

Recebimento para estudo e parecer em 6/6/1994
com o prazo de 15 dias
vencivel em 24/6/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR O VEREADOR
Amélia A. L. Ruccolo
com prazo de 8 dias vencivel em 15/6/94
Sala das Comissões em
6/06/94

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 6/6/1994
com o prazo de 15 dias
vencivel em 24/6/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Obras

DESIGNO RELATOR O VEREADOR
Raul Zamaia
com prazo de 8 dias vencivel em 15/6/94
Sala das Comissões em
6/06/94

Presidente

APROVADO
Em 1º Discussão por Unanimidade
Sessão de 4 de 10 de 1994

José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 2º Discussão por Unanimidade
Sessão de 10 de 10 de 1994

José Pompeo Corradi
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 588 19/4/94

Mococa, 09 de junho de 1994.

P.I.020/94-CCJR-CM.

Do Vereador Di Taliberti- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao DD. Diretor do Departamento de Obras Municipais.

assunto- manifestação solicita sobre o Projeto de Lei 38/94 (cópia inclusa).

Para complementar exame que fazemos do Projeto de Lei nº. 38/94, de autoria da Nobre Vereadora Marcia Rotta, seria de grande importância receber a respeito do mesmo uma manifestação dessa Diretoria.

Cordialmente

Di Taliberti

Vereador.

Fls. n.º 6
Proc. 588

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1185	06/07/94	

MOCOCA, 23 de junho de 1994.

Of. nº 565/94

Senhor Presidente:

Em atenção ao P.I. **020/94**-CCJR-CM, do Vereador Dr. Francisco José Taliberti, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o **Projeto de Lei 38/94** de autoria da Vereadora Marcia Rotta, dispondo sobre autorização para construção de uma ciclovia na Avenida Dr. Américo Pereira Lima, informamos o parecer do Diretor do Departamento de Obras desta Prefeitura:

Nada a opor e muito válida a idéia. Entendemos ainda que uma ciclovia nos moldes do proposto no Projeto da Vereadora, não só servirá aos amantes do ciclismo para passeio ' ou recreação física como também servirá para auxiliar aqueles que usam de bicicletas como meio de transporte.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
= MOGOCA =
PROTOCOLO
Número 1185 Data 06/07/94 Rubrica

Mogoca, 23 de junho de 1994.

Of. nº 565/94

Senhor Presidente:

Em atenção ao P.I. **020/94**-CCJR-CM, do Vereador Dr. Francisco José Talibertí, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o **Projeto de Lei 38/94** de autoria da Vereadora Marcia Rotta, dispondo sobre autorização para construção de uma ciclovia na Avenida Dr. Américo Pereira Lima, informamos o parecer do Diretor do Departamento de Obras desta Prefeitura:

Nada a opor e muito válida a idéia. Entendemos ainda que uma ciclovia nos moldes do proposto no Projeto da Vereadora, não só servirá aos amantes do ciclismo para passeio ou recreação física como também servirá para auxiliar aqueles que usam de bicicletas como meio de transporte.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mogoca
MOGOCA-SP

Fls. n.º 7
Proc. 588 94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.038/94

INTERESSADO:- MARCIA ROTTA

RELATOR:- DRA. MARILIA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI

ASSUNTO:- Solicita construção de uma ciclovia na Avenida Dr. Americo Pereira Lima

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 27 de Setembro de 1.994

Relator.
Dra. Marilia Pereira Lima Pucciarelli

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 28 de Setembro de 1.944

Di Taliberti

Dr. Tadeu Rezende

Fls. n.º 8
Proc. 588/94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.038/94

INTERESSADO:- MARCIA ROTTA

RELATOR:- RAUL ZAMARIAN

ASSUNTO:- Solicita construção de uma ciclovia na Av. Dr. Americo Pereira Lima.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 27 de Setembro de 1.994

Relator
Raul Zamarian

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 28 de Setembro de 1.994

Antonio Uliam Filho

Natalisso Pazote

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.039/94

INTERESSADO:- NARCIA SOTTA

ASSUNTO:- ANUI NAZARIAN

EMENTA:- Solicita construção de uma oleovia na Av. Dr. Americo Peretra Lima.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 9
Proc. 588 94

Mococa, 13 de outubro de 1994.

ref. Of. 906/94-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº. 41/94, referente ao Projeto de Lei nº. 038/94, de autoria da Vereadora Marcia Rotta, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 10 do corrente mês.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi

Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 588/94

AUTÓGRAFO Nº. 41 DE 1994
Projeto de lei nº.038/94

dispondo sobre autorização para construção de uma ciclovia na Avenida Dr. Américo Pereira Lima.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 10 de outubro de 1994, aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Marcia Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a construir a margem da Avenida Dr. Américo Pereira Lima e sua futura extensão uma ciclovia, com início no cruzamento da mencionada Avenida com a Rua Paraguai e seu término na Rua Elisa Vita no Conjunto Habitacional " Dr. Gilberto Rossetti "- Cohab II.

§ único - A ciclovia mencionada no caput do artigo, deverá ser construida ao lado esquerdo da Avenida Dr. Américo Pereira Lima e sua futura extensão, considerando a direção cidade bairro, e obedecendo uma largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE OUTUBRO DE 1994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Calió
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário